



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

TERMO ADITIVO 15/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 12/2014, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE RORAIMA
(REITORIA) E A DIOCESE DE
RORAIMA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR (REITORIA), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Calungá, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.508/0001-31 e a **DIOCESE DE RORAIMA, Pessoa Jurídica**, situada na Rua Bento Brasil, nº 613 - Centro, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.936.794/0001-13, doravante, neste ato, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente representadas, o primeiro pelo seu Reitor o Sr. **ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**, Portador do CPF nº 182.762.532-53 e a segunda pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **FREI ARMANDO MARIANI**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da RG. Nº 7034906921/SSP/RS, CPF nº. 500.334.920-34 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, e de acordo com o que consta no Processo nº. 23231.000231/2013-28, com fundamento na Lei 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes as cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 12/2014, previsto na Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência, através do termo Aditivo para mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo importa no **valor mensal de R\$ 30.000,00** (trinta mil, reais), perfazendo o valor para 12 (doze) meses o total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em virtude da prorrogação da vigência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista- RR, 29 de dezembro de 2014.

Pelo IFRR:

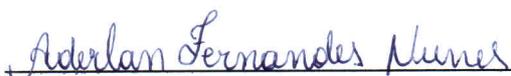
Pela CONTRATADA:


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRR


FREI ARMANDO MARIANI
Representante Legal


Sandra Mara de Paula Dias Botelho
Reitora em Exercício

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 744.317.902-25



NOME:

CPF: 747.870.472-72